

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 031/2024 - ABZ EVENTOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ABZ EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
-------------	--

CONTRATADA	ABZ EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.905.620/0001-23 com sede à Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira, nº 5179, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3288-1404 e endereço eletrônico:vendas2@abezerra.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Marco Antonio Bezerra, portador do RG nº 71228371-2 e inscrito no CPF sob nº 029.080.049-84
------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ABZ EVENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 031/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após a respectiva assinatura da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	UND	16	RS3.790,00	RS60.640,00
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400	RS73,75	RS29.500,00
Total						RS 90.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
977	8	1	2047	333903922000000000	104
1001	8	2	2048	333903922000000000	104
1038	8	2	2057	333903922000000000	104
1058	8	3	2050	333903922000000000	104
1065	8	3	2052	333903922000000000	104
1090	8	4	2062	333903922000000000	0
1106	8	5	2063	333903922000000000	0
1258	12	1	2026	333903922000000000	303
1282	12	1	2027	333903922000000000	303
1290	12	1	2027	333903922000000000	494
1307	12	1	2033	333903922000000000	303
1326	12	1	2028	333903922000000000	303
1332	12	1	2028	333903922000000000	369
1343	12	1	2030	333903922000000000	303
1353	12	1	2030	333903922000000000	494
872	7	1	2013	333903922000000000	0
885	7	1	2012	333903922000000000	0
899	7	2	2022	333903922000000000	0
903	7	2	2015	333903922000000000	0

907	7	2	2016	3339039220000000000	0
910	7	2	2016	3339039220000000000	934
915	7	2	2020	3339039220000000000	0
924	7	2	2014	3339039220000000000	0
931	7	2	2017	3339039220000000000	0
939	7	2	2018	3339039220000000000	0
947	7	2	2019	3339039220000000000	0
951	7	2	2019	3339039220000000000	935
956	7	3	6000	3339039220000000000	0
965	7	4	2021	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0
1151	9	3	2025	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 031/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
 CPF Nº 337.613.459-68
 Prefeito Municipal
 Contratante

Abz Eventos EIRELI
MARCO ANTONIO BEZERRA
 CPF nº029.080.049-84
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador:AD7C30F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>